



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 433ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 07/06/2019

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às doze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima trigésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Márcio de Azevedo Beranger, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Roberta Perez Paranhos, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Fabiana da Cruz Barreto Machado, Assessora II, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/510.824/11 - Vale do Café Auto Posto Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/002.8864/18 - Bytech Tecnologia Ambiental Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor

indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. E-07/002.3726/19 – Celso Bernardo.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de 6 (seis) espécimes de coleiro e 1 (um) canário da terra. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMA por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **V. E-07/002.12295/17 – Jab Serviços de Transportes e Terraplenagem Ltda.** Me. Processo retirado de pauta pelo Presidente. Tendo em vista a emissão da Licença Ambiental de Recuperação (LAR IN003369) em 06/05/19 para a recuperação da área relacionada à antiga extração de areia em cava molhada da empresa Seropareal Extração de Areia Ltda., através do aterramento da cava de extração, totalizando uma área de 160.511m, no município de Seropédica, referente ao processo administrativo PD-07/014.292/17, o Conselho Diretor determinou que a Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO) e a Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) efetuam vistoria conjunta no local, para verificar se a área do processo E-07/002.12295/17 corresponde à área licenciada. **VI. E-07/513.650/12 – Brasil Kirin Bebidas Ltda. (Primo Schincariol de Cervejas e Refrigerantes).** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VII. E-07/002.18060/13 – José Walter Zampioli.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFIS, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **VIII. E-07/002.4871/19 – Jefferson Santana de Oliveira.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de um caminhão Mercedes-Benz, placa KMS 6356, flagrado operando em areal clandestino no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) do Alto Iguaçu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o

Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **IX. E-07/002.4873/19 – Jefferson Santana de Oliveira.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de interdição do estabelecimento por realizar atividade de extração mineral em cava molhada, dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) do Alto Iguaçu, em areal clandestino, sem possuir as devidas licenças/autorizações ambientais dos órgãos ambientais competentes. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **X. E-07/002.2577/19 – Convênio** - Requerimento: Apresentação sobre o Convênio SESC/INEA. Decisão: A equipe técnica da DIGGES informou que no dia 25/04/19 foi assinado um convênio entre o Serviço Social do Comércio (SESC) e o INEA, com o objetivo de facultar o acesso aos servidores do Instituto e seus dependentes aos serviços oferecidos pelo SESC-RJ. **XI. Requerimento:** Apresentação sobre o **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** a ser implementado no INEA. Decisão: A equipe técnica da DIGGES informou que o SEI é um sistema de gestão de processos administrativos e de documentos eletrônicos, que irá substituir o uso do papel. Com ele as informações, o conhecimento e as decisões serão compartilhados em tempo real, proporcionando ganhos em agilidade, produtividade, transparência e redução de custos. Foi apresentado um cronograma de implantação do SEI visando à capacitação de servidores responsáveis pelo administrativo de cada diretoria, que se tornarão multiplicadores em suas áreas. A Diretora Adjunta da DIGGES solicitou dos Diretores o envio dos nomes dos servidores que irão participar desse treinamento até 14/06/19. **XII. E-07/002.1948/17 - MP/RJ - Ministério Público do Rio de Janeiro.** Requerimento: Solicitação de substituição do coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 21/08/17 entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Secretário de Estado de Fazenda, o INEA, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), o Ministério Público do Estado, nos autos da Ação Civil Pública nº 0018492-42.2017.8.19.0001 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI). Decisão: Conforme considerações do Diretor da DISEQ, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Marcelo Abraira Crespi, id. funcional

4466880-5, como coordenador do referido TAC. **XIII. CI PROC/INEA nº 513/19.** Requerimento: Deliberar quanto à realização de sorteio público para a escolha de laboratório credenciado junto ao INEA para confecção de laudo de caracterização, classificação e composição do material da escória armazenada no Pátio de Escória operado pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e beneficiada pela Hasco Metals Ltda., no município de Volta Redonda, visando ao cumprimento da liminar deferida nos autos do processo judicial referente à Ação Civil Pública nº 5001706-22.2018.4.02.5104, movida pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em face do INEA, do Município de Volta Redonda e das empresas supracitadas. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Contencioso e Relações Institucionais da Procuradoria do INEA e da Ouvidora do INEA, procedeu-se ao sorteio para escolha do laboratório. Constavam do sorteio seis laboratórios credenciados junto ao INEA e acreditados junto ao INMETRO: Eurofins Innolab, Analytical Technology Serviços Analíticos e Ambientais Ltda., Tommasi Ambiental, Bioagri Ambiental Ltda., SGS Cronolab, Operator Assessoria e Análises Ambientais Ltda.. Havia representantes da CSN (Estela Aranha) e da Hasco (Carla Vivone), sendo que a da Hasco foi quem procedeu ao sorteio, e a Tommasi Ambiental foi a empresa vencedora. A Ouvidora do INEA registrou que convidou o Procurador do Município de Volta Redonda, Luiz Eduardo Carmargo Outeiro Hernandes, e as Promotoras Gisele Pequeno Corrêa, representante do GAEMA, e Natália Pereira Cortez, que atua no Núcleo de Volta Redonda, porém informaram que não poderiam comparecer. O Conselho Diretor determinou prazo de 30 dias a partir do recebimento do Termo de Referência revisado pelo INEA, para que a empresa sorteada apresente o laudo de lixiviação, solubilização, teste de toxicidade e da caracterização, classificação e composição do material armazenado. O sorteio foi filmado e será disponibilizado no sítio eletrônico <https://youtu.be/SwGej-XOFxg>. **XIV. E-07/002.4996/19 – Portaria INEA.** Requerimento: Retificar o item VIII da Ata da 430ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR, de 16/05/19, e a Portaria INEA/PRES nº 851, de 29/05/19, publicada no Diário Oficial de 03/06/19, para corrigir o nome dos servidores, passando de: “*Alexandre Guimarães Nibra de Almeida Couto*

Cesar” e “*Roberto Frederico Calomeni*”, para: “*Alexandre Guimarães de Almeida Couto Cesar*” e “*Roberto Frederico Nibra Calomeni*”. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da Presidência. **XV.**
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 4348049-7

ROBERTA PEREZ PARANHOS
Diretora Adjunta de Gente e Gestão
Id. f. 4347990-1

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

FABIANA DA CRUZ BARRETO MACHADO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 5098442-0

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Id. f. 4347957-0